



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 - Edição nº 553

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 036/2024.
- PORTARIA Nº 0087/2024: "Nomeia Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial e financeiro da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício de 2024 e dá outras providências."
- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 278644AC9F-41A3071C7F-60983A6460-FE07D41C1D | Edição: 553



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 0036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“APLICA PENALIDADE A EMPRESA T
CONSTRUTORA LTDA. POR
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Federal nº 8.666/93, revogada pela Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO as cláusulas e obrigações assumidas pela empresa BRT CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 30.994.376/0001-20) constantes do contrato Nº 0393/2022, celebrada com o Município de Maetinga-BA;

CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório de Vistoria Técnica realizado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, realizado na Tomada de Contas Especiais do Convênio N 096/2021, celebrado entre aquele órgão e o Município de Maetinga-BA, que tinha como objeto a pavimentação asfáltica de várias ruas na Sede do Município de Maetinga-BA;

CONSIDERANDO que o relatório supra mencionado aponta que do objeto contratado, apenas 37,41% foi de fato cumprido pela empresa contratada, ou seja, um valor de R\$ 342.750,99 (trezentos quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), deixando de executar portanto um valor de R\$ 573.433,82 (quinhentos setenta e três mil, quatrocentos trinta e três reais e oitenta e dois centavos), gerando por conseguinte um dano neste mesmo valor;

CONSIDERANDO que a empresa como se vê na cópia dos documentos que compõem o Processo Administrativo Nº 0292/2024, após ser devidamente notificada do descumprimento contratual, se comprometeu em realizar os concertos apontados pela Vistoria Técnica da CONDER-BA, em 02 de setembro de 2024, como se vê nas informações do Engenheiro Fiscal do Município, que também segue anexo ao processo, não desincumbiu-se de tal;

Finalmente, **CONSIDERANDO AINDA**, o parecer jurídico do Processo Administrativo Nº 0292/24, bem como as disposições contidas no Art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, uma vez que o contrato em discussão foi assinado sob as determinações contidas na antiga Lei de Licitações, bem como as disposições contidas na cláusula décima primeira do contrato Nº 0179/2022;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 278644AC9F-41A3071C7F-60983A6460-FE07D41C1D | Edição: 553



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 30.994.376/0001-20)**, multada em 5% (cinco) por cento do valor total do contrato nº 0393/2022, pela inexecução parcial do contrato.

Art. 2º - Fica a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 30.994.376/0001-20)**, na forma do que dispõe a cláusula décima primeira daquele contrato, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto não atendidas as determinações contidas no Parecer Técnico Portaria DIPRE Nº 306/2024, da CONDER/BA, referente ao objeto do contato Nº 0393/2022;

Art. 3º - Fica a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 30.994.376/0001-20)**, suspensa pelo período de dois (02) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral.

Art. 4º - Independentemente das penalidades aplicadas no presente decreto, fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as medidas judiciais cabíveis, visando o cumprimento pela empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA**, das obrigações contratuais anteriormente assumidas, no tocante ao atendimento do objeto daquele contrato na forma do quanto disposto no Parecer Técnico da CONDER-BA.

Art. 5º - Fica o Departamento Licitatório da Administração Pública e a Secretaria Municipal de Administração, autorizados a tomarem todas as medidas cabíveis ao fiel cumprimento do presente Decreto e fazer a comunicações legais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 17 de dezembro de 2024.


Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 278644AC9F-41A3071C7F-60983A6460-FE07D41C1D | Edição: 553



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0087, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Nomeia Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial e financeiro da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício de 2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA - BAHIA, Aline Costa Aguiar Silveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento dos valores em caixa e banco desta Prefeitura Municipal para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2024, composta dos seguintes membros:

- 1 – Irenilton Lima Ribeiro - Presidente
- 2 – Edilson Luis de Godez - Membro
- 3 – Mariana de Jesus Souza – Membro

Art. 2º - Depois de cumprida a missão, elaborar o respectivo Termo de Conferência de Caixa e Banco do Exercício de 2024 que deverão ser assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, Bahia, 17 de dezembro de 2024.

ALINE COSTA AGUIAR | Assinado de forma digital por ALINE
COSTA AGUIAR
SILVEIRA:80652204520 | SILVEIRA:80652204520
Dados: 2024.12.17 14:27:44 -03'00'

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 278644AC9F-41A3071C7F-60983A6460-FE07D41C1D | Edição: 553



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 348/2024

LEI FEDERAL 14.133/2021 – ART. 75 INCISO II

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não.

Data da Publicação: 17/12/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 18/12/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 20/12/2024 às 15:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Aquisição de Tela Alambrado Mala 3" - 7,5x7,5 com fio 14mm galvanizado para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao@maetinga.ba.gov.br, dúvidas entrar em contato pelo telefone (77) 3472-2137.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 278644AC9F-41A3071C7F-60983A6460-FE07D41C1D | Edição: 553



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 348/2024
Processo Administrativo nº 0465/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MAETINGA, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento **Menor preço Global**, nos termos do Artigo n.º 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor Proposta.

Data Limite para apresentação das propostas: 20 de dezembro de 2024 às 15:00.
Endereço eletrônico para envio das Propostas: licitacao@maetinga.ba.gov.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto desta Aquisição de Tela Alambrado Mala 3'' - 7,5x7,5 com fio 14mm galvanizado para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 1.2 - A dispensa será por menor preço global, conforme o Termo de Referência.
- 1.3 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.3.1 - Anexo I - Termo de Referência
 - 1.3.2 - Anexo II - Modelo De Proposta Econômica Padrão

2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 2.1 - O presente Edital ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do aviso, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@maetinga.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação n.º 348/2024
- 2.2 - Limite para apresentação da proposta de preço: 20/12/2024 às 15:00

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:
→ Habilitação Jurídica;
→ Regularidade Fiscal e Social;
→ Qualificação Técnica
→ Qualificação Econômico-Financeira

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI - Micro Empreendedor Individual
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidão Simplificada ou Termo/Declaração de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art 1º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

Processo Administrativo n. 0465/2024
Dispensa de Licitação n.º 348/2024

Página 1 de 5

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro - Maetinga - Bahia - CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 278644AC9F-41A3071C7F-60983A6460-FE07D41C1D | Edição: 553



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contractual.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional e/ou capacidade técnico profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante/profissional para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características do objeto do presente instrumento convocatório.

3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1 – A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.2 – As propostas de preço que não estiverem em consonâncias com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 – O pagamento ocorrerá até o 10 (dez) dias do mês seguinte, mediante apresentação da nota fiscal e após o atesto do serito competenten, nos termos da Lei Federal 14.133/21
5.2 – Para realização do pagamento, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6 - DO CONTRATO

- 6.1 – Será firmado contrato com a empresa vencedora, com os dados constantes da proposta de preço vencedora, bem como as condições estratuídas neste ato convocatório.
6.2 – A vigência será até o dia 31/12/2023.
6.3 – É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.
6.4 – A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respective convocação.
6.5 – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motive justificado e aceito pela administração.

Processo Administrativo n. 0465/2024
Dispensa de Licitação n.º 348/2024

Página 2 de 5

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 278644AC9F-41A3071C7F-60983A6460-FE07D41C1D | Edição: 553



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A presente DISPENSA poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

7.2 - O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, nos dias úteis, das 08h às 16:30h, de segunda a sexta, ou solicitar pelo email licitacao@maetinga.ba.gov.br.

7.3 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

7.4 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5 - Devido a exigência do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, do Tribunal de Contas do Município a licitante deverá enviar as certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica solicitado no Item 3.0– DA HABILITAÇÃO para fins de preenchimento dos campos obrigatórios do referido sistema.

Maetinga – BA, 17 de dezembro de 2024.

Lidiomar dos Santos Lima
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Processo Administrativo n. 0465/2024
Dispensa de Licitação n.º 348/2024

Página 3 de 5

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 278644AC9F-41A3071C7F-60983A6460-FE07D41C1D | Edição: 553



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Tela Alambrado Mala 3'' - 7,5x7,5 com fio 14mm galvanizado para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessário para colocação do alambrado na quadra situada no povoado dos Terêncios na zona rural do município de Maetinga

Diante do diagnóstico fica demonstrado a necessidade da abertura desses poços nas regiões que ainda não possuem

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Tela Alambrado Mala 3" - 7,5x7,5 com fio 14mm galvanizado	Metro²	625		
TOTAL DA PROPOSTA					

Processo Administrativo n. 0465/2024
Dispensa de Licitação n.º 348/2024

Página 4 de 5

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 278644AC9F-41A3071C7F-60983A6460-FE07D41C1D | Edição: 553

